



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110  
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2021

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – CEMUDI, BAIRRO JARDIM MAVISOU

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01 (UM)	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COLORIDO DIGITAL
01 (UM)	APARELHO DE TESTE ERGOMÉTRICO
01 (UM)	APARELHO DE ECOCARDIOGRAMA COLORIDO COM DOPLER DIGITAL
01 (UM)	APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER DE MMII, ARTERIAL E VENOSOS DE MEMBROS INFERIORES
02 (DOIS)	APARELHOS DE HOLTER DIGITAL
02 (DOIS)	APARELHOS DE M. A. P. A. (MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL) DIGITAL
01 (UM)	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
01 (UM)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS
01 (UM)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 20 HORAS SEMANAIS

#### DA JUSTIFICATIVA

A Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria n° GM/MS 2848, de 06/11/2007, será o referencial técnico e de procedimentos necessários aos exames contratados;

Considerando as normas técnicas e administrativas e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Lei n°. 8080/90, Art. 26, §2° e §4°, bem como as normas da Legislação Sanitária vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

---

A Contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes ao objeto do contrato, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A Contratada se responsabiliza por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

A Contratada responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS ou terceiros.

A Contratada deverá apresentar mensalmente faturas e relatórios de pacientes atendidos até o 3º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, inclusive do Boletim de produção Ambulatorial - BPA, de acordo com a codificação e critérios técnicos da Tabela de Procedimentos do SUS, instituída pela PT GM/MS, de 06/11/2007 e alterações posteriores;

A Contratada somente realizará os exames devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação do Cartão SUS, do paciente encaminhado, e devidamente agendado;

§6º Os resultados dos exames devem ser disponibilizados em laudos impressos, observando o prazo máximo de 03 (três) dias, úteis, para entrega dos resultados ao paciente, ou à Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinado do documento de encaminhamento do paciente para realização dos exames;

A Contratada na execução dos serviços, submeter-se-á a regulação instituída pelo Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, no que se refere aos serviços objeto deste Edital, e o não as condições determinadas, principalmente em relação a apresentação de fatura, ensejará em sua



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

---

devolução, devendo as correções e exigências serem cumpridas no prazo de 03(três) dias, sem o que, o objeto da venda será glosado da fatura, ou, ainda, não se efetivará o devido pagamento;

A Fiscalização do presente contrato será para todos os fins, exercido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor a ser designado formalmente para tal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas e defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o Titular da referida Secretaria como corresponsável.